



# "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 36, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.-

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE \$ 12.300.000= (DOZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADOS À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. - 4.1.2.0.- SAÚDE/SANEAMENTO  
ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR  
- MATERIAL PERMANENTE.....\$ 12.300.000=  
T O T A L .....\$ 12.300.000=

ARTIGO 2º:- O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DAS ANULAÇÕES DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. - 3.1.1.3 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
GABINETE  
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$ 100.000=  
2.1. - 3.1.3.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
GABINETE  
- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....\$ 100.000=  
2.1. - 4.1.2.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
GABINETE  
- EQUIP. MAT. PERMANENTE.....\$ 550.000=  
2.2. - 4.1.2.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
SECRETARIA  
- EQUIP. MAT. PERMANENTE.....\$ 60.000=  
2.3. - 3.1.3.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
JUNTA SERVIÇO MILITAR  
- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....\$ 50.000=  
2.3. - 4.1.2.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
JUNTA SERVIÇO MILITAR  
- MATERIAL PERMANENTE.....\$ 200.000=  
2.4. - 3.1.1.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
PROCURADORIA  
- PESSOAL.....\$ 100.000=  
2.4. - 3.1.2.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
PROCURADORIA  
- MATERIAL DE CONSUMO.....\$ 100.000=  
2.4. - 4.1.2.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
PROCURADORIA  
- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....\$ 100.000=



# "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

Fls. 02.

3.1.	-	4.1.2.0	-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	240.000=
3.2.	-	4.1.2.0	-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS CONTABILIDADE	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	200.000=
4.1.	-	3.1.3.1	-	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
4.1.	-	4.1.2.0	-	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	
				- EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	200.000=
4.2.	-	3.1.3.1	-	ADMINISTRAÇÃO ALMOXARIFADO	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
4.2.	-	3.1.3.2	-	ADMINISTRAÇÃO ALMOXARIFADO	
				- OUTROS SER. E ENCARGOS.....	100.000=
4.2.	-	4.1.2.0	-	ADMINISTRAÇÃO ALMOXARIFADO	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	100.000=
5.1.	-	3.1.3.1	-	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO 1º GRAU	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	100.000=
5.1.	-	4.1.2.0	-	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO 1º GRAU	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	3.760.000=
5.2.	-	3.1.3.1	-	EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	200.000=
5.2.	-	4.1.2.0	-	EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	100.000=
5.3.	-	3.1.3.1	-	EDUCAÇÃO E CULTURA PESQ. ORIENT. DIF. CULTURAL	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
5.3.	-	4.1.2.0	-	EDUCAÇÃO E CULTURA PESQ. ORIENT. DIF. CULTURAL	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	100.000=
6.1.	-	3.1.3.1	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA PÚBLICA	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
6.1.	-	4.1.2.0	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA PÚBLICA	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	100.000=
6.2.	-	4.1.2.0	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS LOGRADUROS PÚBLICOS	
				- MATERIAL PERMANENTE.....	720.000=
6.3.	-	3.1.3.1	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS FUNERARIOS	
				- REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
6.3.	-	4.1.1.0	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS FUNERARIOS	
				- OBRAS.....	1.400.000=



# "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

Fls. 03.

6.4.	- 3.1.3.1	- SERVIÇOS MUNICIPAIS S. E. R. M. - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
6.4.	- 4.1.1.0	- SERVIÇOS MUNICIPAIS S. E. R. M. - OBRAS - F.R.N.....	280.000=
6.4.	- 4.1.2.0	- SERVIÇOS MUNICIPAIS S. E. R. M. - MATERIAL PERMANENTE.....	440.000=
7.1.	- 3.1.3.1	- SAÚDE/SANEAMENTO ASSISTÊNCIA MED. HOSPITALAR - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	50.000=
7.1.	- 4.1.1.0	- SAÚDE/SANEAMENTO ASSISTÊNCIA MED. HOSPITALAR - OBRAS.....	1.000.000=
8.1.	- 3.1.3.1	- PROMOÇÃO SOCIAL BEM ESTAR SOCIAL - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	200.000=
8.1.	- 4.1.2.0	- PROMOÇÃO SOCIAL BEM ESTAR SOCIAL - MATERIAL PERMANENTE.....	1.000.000=
9.1.	- 3.2.6.2	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DESPESAS DIVERSAS - OUTROS ENC. DIVIDA CONTRATADA.....	200.000=
T O T A L .....			<u>12.300.000=</u>

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

  
JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SUPRA.

  
JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO